

# Imposto De Importação E Imposto De Exportação

## ✦ 1. O que são esses impostos

Existem dois impostos federais:

- **Imposto de Importação (II)** → quando entra produto no Brasil  
📖 Base: **art. 153, I e §1º da Constituição + arts. 19 a 22 do CTN**
- **Imposto de Exportação (IE)** → quando sai produto do Brasil  
📖 Base: **art. 153, II e §1º da Constituição + arts. 23 a 28 do CTN**

## ✦ 2. Quem pode cobrar (Competência)

👉 Só a **União** pode criar esses impostos

- 📖 **art. 153 da Constituição** → diz que são impostos federais
- 📖 **art. 7º do CTN** → competência é indelegável

### Exemplo:

- ✗ Um Estado criar imposto de importação → errado
- ✓ Só o governo federal pode

## ✦ 3. Regra da legalidade

👉 Para criar ou mudar o imposto precisa de lei

- 📖 **art. 150, I da Constituição**

Isso vale para:

- criar ou extinguir imposto
- mudar base de cálculo
- dar isenção

✓ Pode ser por **lei ordinária ou medida provisória**

## ✦ 4. Exceção importante (alíquotas)

👉 O governo pode mudar só a alíquota por **decreto**

- 📖 **art. 153, §1º da Constituição**

Isso acontece porque esses impostos servem para regular a economia - **função extrafiscal**

### Exemplo:

- Hoje: imposto de importação = 10%
- Amanhã: passa para 20% por decreto

## ✦ 5. Não precisa esperar prazo - Exceção à Anterioridade E Noventena

👉 Esses impostos são exceção à anterioridade

- 📖 **art. 150, §1º da Constituição**

✓ Não precisa esperar:

- o ano seguinte
- nem 90 dias

### Exemplo:

- Aumento hoje → já pode valer hoje

## ✦ 6. Quando o imposto acontece (Fato Gerador)

### ✓ Importação

👉 O fato gerador é a entrada no país

- 📖 art. 19 do CTN

⚠ Mas só conta juridicamente com o **desembaraço aduaneiro**

### Exemplo:

- Produto chegou → ainda não conta
- Passou na alfândega → agora sim tem imposto

### ✓ Exportação

👉 O fato gerador é a saída do país

- 📖 art. 23 do CTN

✓ Também depende do desembaraço aduaneiro

## ✦ 7. Base de cálculo

- 📖 Importação: art. 20 do CTN
- 📖 Exportação: art. 24 do CTN

👉 Pode ser de dois tipos:

### 💰 Ad valorem (percentual)

- Ex: 10% sobre R\$ 1.000 → paga R\$ 100

### 📦 Específica (por quantidade)

- Ex: R\$ 50 por tonelada

## ✦ 8. Regra antiga do CTN (atenção)

- 📖 art. 21 (II) e art. 26 (IE) do CTN

👉 Diziam que podia mudar base de cálculo por decreto

✗ Hoje não pode mais

✓ **Só pode mudar alíquota, porque a Constituição prevalece**

## ✦ 9. Quem paga (Contribuinte)

### ✓ Importação

- 📖 art. 22 do CTN

👉 Pode ser:

- Importador ou Quem a lei equiparar

- **Quem compra produto internacional (destinatário)**
- O arrematante se o produto for apreendido e for à hasta pública.

## ✓ **Exportação**

- 📖 **art. 27 do CTN**

👉 Quem paga é o exportador ou quem a lei equiparar

## ✦ **10. Como é Cobrado (Lançamento)**

👉 É **lançamento por homologação**

- 📖 Base geral: **art. 150 do CTN**

### **Funciona assim:**

1. Você paga primeiro
2. O governo confere depois

Se houver fraude → cobra com multa e **lança de ofício**